

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditei as demonstrações financeiras anexas de **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ARCOS DE VALDEVEZ**, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 19 651 837,24 euros e um total de capital próprio de 13 411 972,54 euros, incluindo um resultado líquido de 229 960,46 euros, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações nos fundos patrimoniais, a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em minha opinião, exceto quanto aos efeitos e possíveis efeitos da matéria referida na secção "Bases para a opinião com reservas", as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ARCOS DE VALDEVEZ** em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL) adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião com reservas

Não foi possível obter conciliação dos imóveis patentes no registo predial com os imóveis patentes no cadastro de ativos fixos tangíveis e registos contabilísticos da Instituição, bem como no registo da Autoridade Tributária.

O património imobiliário constante no cadastro, à data de 2010, foi então reavaliado, não tendo existido avaliações posteriores conforme o disposto no parágrafo 7.11 da NCRF-ESNL.

Desta forma, não foi possível confirmar que o património da Instituição se encontre integralmente registado, pelo seu justo valor, pelo que não me pronuncio quanto aos seus efeitos nos ativos, nos fundos patrimoniais e nos resultados.

A minha auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As minhas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Sou



PAULA ALEXANDRA MONTEIRO
BAPTISTA ALVES SÁ
Revisora Oficial de Contas

Escritório:
R. Dr. Francisco José Sousa Gomes, 7 R/
4715-403 Braga

Tel : +351 253 048 171
geral@revisoresdecontas.com
www.revisoresdecontas.com

independente da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estou convicta de que a prova de auditoria que obtive é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a minha opinião com reservas.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A minha responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a minha opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.



Inscrição na OROC n.º 1191
Inscrição na CMVM n.º 20160802
NIF: 189 146 834

Sede:
Rua Maria Júlia Queirós, 42
4710-187 Braga



PAULA ALEXANDRA MONTEIRO
BAPTISTA ALVES SÁ
Revisora Oficial de Contas

Escritório:
R. Dr. Francisco José Sousa Gomes, 7 R/
4715-403 Braga

Tel : +351 253 048 171
geral@revisoresdecontas.com
www.revisoresdecontas.com

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, faço julgamentos profissionais e mantenho ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identifiquei e avaliei os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebi e executei procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtive prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a minha opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtive uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliei a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluí sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluir que existe uma incerteza material, devo chamar a atenção no meu relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a minha opinião. As minhas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do meu relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliei a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comuniquéi com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A minha responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.



Inscrição na OROC n.º 1191
Inscrição na CMVM n.º 20160802
NIF: 189 146 834

Sede:
Rua Maria Júlia Queirós, 42
4710-187 Braga



PAULA ALEXANDRA MONTEIRO
BAPTISTA ALVES SÁ
Revisora Oficial de Contas

Escritório:
R. Dr. Francisco José Sousa Gomes, 7 R/
4715-403 Braga

Tel : +351 253 048 171
geral@revisoresdecontas.com
www.revisoresdecontas.com

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório da Mesa administrativa

Exceto quanto aos efeitos e possíveis efeitos da matéria referida na secção "Bases para a opinião com reservas" do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, sou de parecer que o relatório da Mesa Administrativa é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identifiquei incorreções materiais.

Braga, 12 de abril de 2021

Paula Alexandra Monteiro Baptista Alves Sá – ROC n.º 1191



Inscrição na OROC n.º 1191
Inscrição na CMVM n.º 20160802
NIF: 189 146 834

Sede:
Rua Maria Júlia Queirós, 42
4710-187 Braga